SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1685

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: 070/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 070/2017.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de um veículo 0 km para manutenção do FMAS**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 070/2017 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 06 de novembro de 2017.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FAB2B1E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:070/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de um veículo 0 km para manutenção do FMAS.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de um veículo 0 km para manutenção do FMAS.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 01 de novembro de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0F5726FA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:070/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sr **DIEGO VAZ DA SILVA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 070/2017 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 01 de novembro de 2017.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4D95E579

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 270/PMJ/2017

PORTARIA N.º 270/PMJ/2017
Jaupaci, 27 de Outubro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): IRAIDES XAVIER DE A. CAMILO DE SOUZA – Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 06 (seis) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 27, 30 de outubro e 01, 03 e 06 de novembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 27 de outubro de 2017.

IRAIDES XAVIER DE A. CAMILO DE SOUZA
CPF: 814.363.511-20

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:A6C48EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 271/PMJ/2017

PORTARIA N.º 271/PMJ/2017
Jaupaci, 06 de novembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CARLA DAMÁSIO QUEIROZ – Auxiliar Administrativo no ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$150,00 (cento e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 06,07 e 08 de novembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 06 de novembro de 2017.

CARLA DAMÁSIO QUEIROZ
CPF: 046.852.441-09

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:FAC81C4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Nº do Processo: 1210/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada ARJONA E CHAVES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.707.124/0001-74, com sede na Rua Leopoldo Nonato de Oliveira, esquina com Sebastião R. Cintra, n°: 121, Setor Planalto, Cidade de Jataí-GO, 75.801-701.
Objeto: Contratação de serviço publicitário para veiculação de campanha de Vestibular dos cursos oferecidos pela UNIFIMES, em emissora de rádio FM de Jataí, que possui sinal de transmissão nos Municípios de Jataí, Caçu, Itarumã, Itajá, Mineiros, Serranópolis e Perolândia.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 18 de outubro de 2017 à 23 de novembro de 2017, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8EC21571

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017
Nº do Processo: 1210/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO**

UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada: RADIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.309.979/0001-00, com sede na Praça Coronel Carrijo, n°: 31, Centro, Mineiros – GO, Cep: 75.830-000.
Objeto: Contratação de serviço publicitário para veiculação de campanha de Vestibular dos cursos oferecidos pela UNIFIMES, em emissora de rádio AM de Mineiros, que possui sinal de transmissão nos Municípios de Mineiros, Ponte Branca, Alto Araguaia, Santa Rita do Araguaia, Jataí, Perolandia, Portelandia, Costa Rica, Alto Taquari, Serranopolis, Chapadão do Céu, Doverlandia, Caiaponia, e Rio Verde.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 18 de outubro de 2017 à 23 de novembro de 2017, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB2321D7

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017
Nº do Processo: 1210/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada: FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPIRITO SANTO DE JATAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.858.144/0001-41, com sede na Rua José de Carvalho Bastos, n°: 542, Centro, Jataí/GO, CEP 75.800-047.
Objeto: Contratação de serviço publicitário para veiculação de campanha de Vestibular dos cursos oferecidos pela UNIFIMES, em emissora de rádio AM de Jataí, que possui sinal de transmissão nos Municípios de Jataí, Caçu, Rio Verde, Mineiros, Portelandia, Caiaponia, Perolandia, Itarumã, Itajá, Lagoa Santa, Quirinópolis, Aparecida do Rio Doce, Serranópolis, Cachoeira Alta e Montividiu.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 18 de outubro de 2017 à 23 de novembro de 2017, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D87F204

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017
Nº do Processo: 1210/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada: INTEGRAÇÃO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.500.466/0001-63, com sede na Rua Cedro Oeste, n°: 73, Qd.58, Lt.05, Setor Centro, na Cidade de Chapadão do Céu – GO, Cep: 75.828-000.
Objeto: Contratação de serviço publicitário para veiculação de campanha de Vestibular dos cursos oferecidos pela UNIFIMES, em emissora de rádio FM de Chapadão do Céu, que possui sinal de transmissão nos Municípios de Chapadão do Céu, Costa Rica, Serranópolis, e Chapadão do Sul.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 18 de outubro de 2017 à 23 de novembro de 2017, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6DBC503B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017
Nº do Processo: 1210/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA - RADIO PEDRA APARADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.036.763/000180, com sede na Avenida Dom João VI, Qd.03, Lt.01, Conjunto Nova República, Mineiros – GO, Cep: 75.830-000
Objeto: Contratação de serviço publicitário para veiculação de campanha de Vestibular dos cursos oferecidos pela UNIFIMES, em emissora de rádio FM de Mineiros, que possui sinal de transmissão no Município de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 18 de outubro de 2017 à 23 de novembro de 2017, admitida a prorrogação nos termos da lei,

mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:54D14765

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017
Nº do Processo: 1210/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada: REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.099.028/0001-03, com sede na Rua Abade Brendan, Qd.16, Lt.06-A, Setor São Bento, na Cidade de Mineiros – GO, Cep: 75.830-000.
Objeto: Contratação de serviço publicitário para veiculação de campanha de Vestibular dos cursos oferecidos pela UNIFIMES, em emissora de rádio FM de Mineiros, que possui sinal de transmissão nos Municípios de Mineiros, Santa Rita do Araguaia, Portelandia, Perolandia, e Doverlandia.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 18 de outubro de 2017 à 23 de novembro de 2017, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E59DAFF5

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017
Nº do Processo: 1210/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada: SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.892.526/0001-96, com sede na Rua Dezoito A, s/n°, Qd.13, Lt.08/10, Setor Aeroporto, Mineiros – GO, CEP 75.830-000.
Objeto: Contratação de emissora de rádio FM, comerciais ou educativas e que possuam sinal de transmissão no Município de Mineiros, para veiculação de campanha publicitária dos Vestibulares dos cursos oferecidos pela UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 18 de outubro de 2017 à 23 de novembro de 2017, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2FFF2438

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2017
Nº do Processo: 1452/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11, com sede na Rua das Campinas, n. 300, Chácara 39, Galpão A, Setor Rosa Mansões de Ouro, Goiânia/GO, CEP 74.470-010.
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Material de Consumo, para atender às necessidades dos setores das **Unidades da FIMES**.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 014/2017, objeto do processo nº 1452/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 17 de outubro de 2017 à 31 de outubro de 2018, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA450FE9

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2017
Nº do Processo: 1452/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.

Contratada: SARDINHA & MORAIS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.251/0001-50, com sede na Avenida Goiás, 2186, Setor Santa Maria, Jataí/GO, CEP 75.800-133.
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Material de Consumo, para atender às necessidades dos setores das **Unidades da FIMES**.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 014/2017, objeto do processo nº 1452/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 17 de outubro de 2017 à 31 de outubro de 2018, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E40D479

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE VALOR - 2017031602

Nº. DO PROCESSO: 2017031602
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: a empresa **LUCAS GÁS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.790.156/0001-01.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o realinhamento do valor do objeto contratual.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: segunda e quarta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017000252-2.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:F3512F6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017032339

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos emergencialmente para a Farmácia Básica do Município e UPA, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg qd 147, lts 17/18, Goiania/GO, tel 062.4006-3998, no valor total de R$ 1.189,10 (um mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 25 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:260E6132

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017032372

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos emergencialmente para a Farmácia Básica do Município e para UPA, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Distribuidora Brasil CML de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.640.617/0001-10, com sede na Av. Rio Verde, s/n, qd. 78, lt. 09, Vila Rosa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.935-851, fone (62)

3223-3992, no valor total de R$ 1.846,73 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 25 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8AAC05BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2017032574

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á UPA e ao SAMU;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2016, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2016, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RODRIGUES SILVE SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Praça Coronel Mundinho, s/n, quadra 02, lote 01, Centro, CEP 75.830-000, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.777.396/0001-05, por seu representante legal, o profissional **ETIENE SUSY RODRIGUES SILVA**, brasileiro, casada, médica, nascido em 09 de janeiro de1986, inscrito no CPF sob o nº 008.603.461-88, no CI/RG sob o nº 4741279 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Amazonas, s/n, Qd 23, Lt 05, Bairro Divino Espírito Santo, Mineiros – GO, Fone: (17) 9.9737-2244, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 27/10/2017 a 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 27 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:71FE1360

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: ***2017032574***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: RODRIGUES SILVE SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Praça Coronel Mundinho, s/n, quadra 02, lote 01, Centro, CEP 75.830-000, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.777.396/0001-05, por seu representante legal, o profissional **ETIENE SUSY RODRIGUES SILVA**, brasileiro, casada, médica, nascido em 09 de janeiro de1986, inscrito no CPF sob o nº 008.603.461-88, no CI/RG sob o nº 4741279 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Amazonas, s/n, Qd 23, Lt 05, Bairro Divino Espírito Santo, Mineiros – GO, Fone: (17) 9.9737-2244.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato terá vigor de 27 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B845F4F2

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2017031499

Nº. DO PROCESSO: 2017031499
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.788.766/0015-38.
OBJETO: Aquisição de brinquedos de PlayGround, para a creche do Setor Versailles.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:00096FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE VALOR - 2017031073-1

Nº. DO PROCESSO: 2017031073-1
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **POSTO COQUEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.295.090/0001-74.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial 097/2016**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato nº 2016036576-1.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2016036576-1.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:8223EFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2017030553
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.527.225/0001-63.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:A4E61BE9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE VALOR - 2017031073-2

Nº. DO PROCESSO: 2017031073-2
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **POSTO COQUEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.295.090/0001-74.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial 097/2016**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato nº 2016036576-1.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2016036576-2.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:A0A25F21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 631/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ sob o n° 67.729.178/0004-91. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017. **OBJETO**: aquisição de medicamentos e materiais farmacêuticos e hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santa Helena de Goiás-GO**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
o5.0501.10.303.0011.2270.20170423.339030(114);
05.0501.10.302.0011.2275.20170388.339030(114);. **VIGÊNCIA:** 02 DE OUTUBROÀ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2017. **VALOR:** R$15.101,00.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:6786B247

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 651/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA -ME,** CNPJ n° 25.106.470/0001-65. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017. **OBJETO**: aquisição de materiais laboratoriais, medicamentos e materiais farmacêuticos e hospitalares, que restaram fracassados e desertos nos Pregões 036/2017 e 037/2017, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santa Helena de Goiás-GO**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.303.0011.2270.20170423.339030 (114);
05.0501.10.303.0011.2270.20170422.339030 (102) e

05.0501.10.303.0011.2270.20170423.339030 (114). VIGÊNCIA: 02 DE OUTUBRO DE 2017 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2017. **VALOR:** R$ 29.245,50.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:B21B35F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 641/2017

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **RIOFER INDUSTRIAL LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 03.047.504/0001-55. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017. **OBJETO**: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TELHAS, CUMEEIRA E PARAFUSOS, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. IV, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.1254.449051(121) VIGÊNCIA**: 09 DE OUTUBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2017. VALOR: R$ 16.588,36.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:777D6220

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 261/2017-SRP

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE NENHUM INTERESSADO COMPARECEU AO EVENTO, MARCADO PARA O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017, AS 08:00HS, CONFORME DETALHADO NA ATA.

ABADIÂNIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B80C6CE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 485/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: GILVANA ABRANTES RAMOS DAS GRAÇAS MARTINS - ME.
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL RECONHECIDA NO UNIVERSO DA MÚSICA SERTANEJA, DUPLA DENOMINADA "VINÍCIUS E VENÂNCIO".
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:361206A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 120/2017. Licitação Pregão Eletrônico 002/2017. **Objeto**: aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalar, Materiais de Mobiliário em Geral, Máquinas, Equipamentos de Processamento de Dados e Utensílios Domésticos referente a proposta 11328.700000/1140-04 do Ministério da Saúde. **Valor Total:** R$ 51.673,00. **Vigência:** 06/11 a 31/12/2017. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 06.0601.10.301.1106.2242.20170740 - 4.4.90.52 Fonte: 121 Recurso: 67 **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME**. **Data**: 06/11/2017. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 06 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:33108D5B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 121/2017. Licitação Pregão Eletrônico 002/2017. **Objeto**: aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalar, Materiais de Mobiliário em Geral, Máquinas, Equipamentos de Processamento de Dados e Utensílios Domésticos referente a proposta 11328.700000/1140-04 do Ministério da Saúde. **Valor Total:** R$ 3.470,00. **Vigência:** 06/11 a 31/12/2017. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 06.0601.10.301.1106.2242.20170740 - 4.4.90.52 - Fonte: 121 Recurso: 67 **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli EPP. Data**: 06/11/2017. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 06 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FEC9D766

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 122/2017. Licitação Pregão Eletrônico 002/2017. **Objeto**: aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalar, Materiais de Mobiliário em Geral, Máquinas, Equipamentos de Processamento de Dados e Utensílios Domésticos referente a proposta 11328.700000/1140-04 do Ministério da Saúde. **Valor Total:** R$ 20.559,54. **Vigência:** 06/11 a 31/12/2017. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 06.0601.10.301.1106.2242.20170740 - 4.4.90.52 - Fonte: 121 Recurso: 67 **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **MB VARIEDADES LTDA EPP**. **Data**: 06/11/2017. **Signatários**

(contratantes): Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 06 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B9DF3691

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 123/2017. Licitação Pregão Eletrônico 002/2017. **Objeto**: aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalar, Materiais de Mobiliário em Geral, Máquinas, Equipamentos de Processamento de Dados e Utensílios Domésticos referente a proposta 11328.700000/1140-04 do Ministério da Saúde. **Valor Total:** R$ 7.428,97. **Vigência:** 06/11 a 31/12/2017. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 06.0601.10.301.1106.2242.20170740 - 4.4.90.52 - Fonte: 121 Recurso: 67 **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**. **Data**: 06/11/2017. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 06 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CB33D8F4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO 01/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ – GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Publico nº 01/2015, para provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Itapirapuã-GO, CONVOCA os candidatos aprovados relacionados abaixo com vista a nomeação para os seguintes cargos: CARGO: BIOQUIMICO CLASSIFICAÇÃO/NOME: 4º - MAYSA BRUNO DE LIMA – CARGO: ENFERMEIRO CLASSIFICAÇÃO/NOME: 7º - NAYANE ROCHA SIQUEIRA; 8º - ROZIVANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA – CARGO: FARMACEUTICO CLASSIFICAÇÃO/NOME: 2º ELISREGINA BARBOSA DE NOVAIS – CARGO: FISIOTERAPEUTA CLASSIFICAÇÃO/NOME: 2º YURI GABRIEL LOPES – CARGO: GESTOR DE RESIDUOS SOLIDOS CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º - VALDIVINO DA SILVA – CARGO: MECÂNICO CLASSIFICAÇÃO/NOME: 3º - WILSON CAETANO DOS SANTOS JUNIOR – CARGO: MERENDEIRA CLASSIFICAÇÃO/NOME: 3º - LUCELIA MARIA DA SILVA – CARGO: MOTORISTA CLASSIFICAÇÃO/NOME: 6º - ADAIR BATISTA FERREIRA – CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS: 5º - JOÃO BERTOLINO DE ARAUJO SOBRINHO – CARGO: PROFESSOR CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º - LUCELIA GONÇALVES SANTANA – CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLASSIFICAÇÃO/NOME: 13º - KENAITE DA SILVA SANTOS. A documentação exigida e os prazos para tomar posse estão descritos no item 15.11 do Edital de Concurso Publico nº 01/2015, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ – GO.

Itapirapuã-GO, 06 de novembro de 2017.

ZELIA CAMELO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:D3DD1B45

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 536

LEI Nº 536/2017, de 06 de setembro de 2017.

"Revoga em seu inteiro teor a Lei nº 447/2015, de 25 de maio de 2015, dá novas disposições sobre a ação e implementação do Programa Municipal de Combate, Fiscalização e Prevenção à Dengue no Município de Palestina de Goiás."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente lei:

Art. 1º - Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 447/2015, de 25 de maio de 2015, dá novas disposições sobre a ação e implementação do Programa Municipal de Combate, Fiscalização e Prevenção à Dengue no Município de Palestina de Goiás (GO), obedecidos os critérios fixados nesta lei, conforme especificações a seguir:

Art. 2º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar o Programa Municipal de combate à dengue no município de Palestina de Goiás-Go.

Art.3º Fica implantado o Programa Municipal de Combate e Prevenção à dengue, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de controlar as infestações pelo mosquito "*Aedes aegypti*", para reduzir a incidência da dengue e evitar a ocorrência da febre *Chikungunya* e do Zika Vírus, mediante adoção das seguintes medidas:

I- Levantamento de índice de infestação;

II- Execução de ações de controle mecânico, químico e biológico para combate ao vetor e meios de diagnóstico de dengue;

III- Gestão dos estoques de inseticidas e biolarvicidas para combate ao vetor e meios de diagnósticos de dengue;

IV- Execução de atividades de educação em saúde e mobilização social;

V- Notificação de casos de dengue, febre *Chikungunya* e Zika Vírus ou suspeitos;

VI- Investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por dengue hemorrágica, febre *Chikungunya e* Zika Vírus;

VII- Coleta e envio de material de suspeitos de dengue/febre Chikungunya para diagnóstico e/ou isolamento viral, conforme Guia de Vigilância Epidemiológica de Dengue.

Art. 4º Ficam os munícipes e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários ou locatários de imóveis, obrigados a adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulos de lixo e de materiais inservíveis, de forma a evitar condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores da dengue, febre *Chikungunya e* Zika Vírus, ou seja, do mosquito do gênero *"Aedes"*, observando-se, ainda, as seguintes exigências específicas:

I- Os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches, depósito de veículos e outros estabelecimentos afins ficam obrigados a adotar medidas que visem eliminar os criadouros dos vetores referidos neste artigo;

II- Os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos, devem adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não de chuvas, bem como a limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis, que possam acumular água, de modo que inviabilize os eventuais criadouros existentes;

III- Os responsáveis por imóveis dotados de piscinas, espelhos d'água e fontes (instalações públicas e privadas), devem manter tratamento adequado da água, entre outras medidas importantes como escovar e lavar com cloro as bordas de piscinas e espelhos d´água, e tratar a água das fontes toda semana, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos;

IV- Nas residências, estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, instalações públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d´água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-los permanentemente tampados, com vedação segura, impeditiva à proliferação do inseto;

V- Nas residências, estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, instalações públicas e privadas, que tem vasos ou jardim deve tomar cuidado com o acúmulo de água limpa, removendo a água dos pratos dos vasos e evitando que o excesso de água fique exposto, como em algumas espécies muito usadas em jardins que favorece o acúmulo de água, que é absorvida lentamente pela planta, observando sempre que for regá-las, lembrar de derramar a água represada em seu centro, evitando assim a proliferação do mosquito causador da dengue, o Aedes aegypti.

VI- Nos estabelecimentos que comercializam produtos de consumo imediato, contidos em embalagens descartáveis, ficam obrigados a instalar nos próprios estabelecimentos em local de fácil acesso e visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte.

VII- Os responsáveis por órgãos e prédios públicos adotarão medidas que visem eliminar os criadouros dos vetores, correndo por sua responsabilidade pessoal as notificações e multas.

Art. 5º O Poder Público Municipal promoverá ações de fiscalização administrativa, impedir hábitos e práticas que exponham ou possam colocar a população em risco de contrair doenças relacionadas ao *"Aedes Aegypti"*.

Art.6º Em caso de descumprimento do disposto no artigo 3º desta Lei, os responsáveis estarão sujeitos, respectivamente:

I- À notificação prévia para regularização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

II- Não regularizada a situação no prazo do inciso I, fica sujeito a aplicação de multa no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

III- Persistindo a infração no prazo de 05 (cinco) dias, contados da autuação mencionada na alínea anterior, a aplicação de nova multa será em dobro e haverá o fechamento administrativo do local ou do estabelecimento por prazo indeterminado até comprovação de adoção de medidas para regularização do incidente.

IV- O Prazo de vencimento das multas será de 30 (trinta) dias para pagamento, corrigidos anualmente pelo índice do IPCA.

Art. 7º Fica estabelecido para a apresentação de defesa o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação previa e 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes da legislação vigente.

Art. 8º Para fins de reincidência, fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano da notificação. No caso de aplicação de multa, o prazo contará do pagamento desta.

Art. 9º A competência para aplicação das multas estabelecidas será da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11º Fica o poder público municipal autorizado a determinar, observado o devido processo legal, o ingresso dos agentes de combate a endemias em imóveis públicos e particulares, quando essa medida se mostrar fundamental e indispensável para a contenção e prevenção do combate à dengue e febre *Chikungunya*.

***Art. 12º** Antes da execução da multa o poder executivo deverá aplicar as medidas cabíveis, na realização de campanhas orientativas sobre o disposto nesta Lei, bem como campanhas educativas, com o fim de conscientizar a população sobre as formas de controle e erradicação dos criadouros do mosquito "Aedes Aegypti"*.

***Art.13º**As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.*

***Art.14º**A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO			
OBJETO DO TERMO:			
NOTIFICADO / INTIMADO	**RAZÃO SOCIAL / PESSOA FÍSICA:**		
	NOME DE FANTASIA:	**ATIVIDADE:**	
	CNPJ / CPF:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL / IDENTIDADE:**	
	ENDEREÇO (RUA, AV., LOGRADOURO):	**Nº**	
	BAIRRO / SETOR:	**MUNICÍPIO:**	
DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDA:			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO NOTIFICADO:			
Prazo para cumprir exigências			
LOCALIDADE:		**DATA**	**HORA:**
ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE SANITÁRIA:		**ASSINATURA DO NOTIFICADO:**	
ASSINATURA DA TESTEMUNHA:		**ASSINATURA DA TESTEMUNHA:**	

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

OBJETO DO AUTO:			
AUTUADO	RAZÃO SOCIAL / PESSOA FÍSICA:		
	NOME DE FANTASIA:	ATIVIDADE:	
	CNPJ / CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL / IDENTIDADE:	
	ENDEREÇO (RUA, AV., LOGRADOUR		
	BAIRRO	MUNICÍPIO:	
DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDA:			AUTO DE INFRAÇÃO
			Nº
			DATA:

Especificar localização de vetor e/ou meios que facilitassem sua reprodução:		
O infrator tem o prazo de 30 dias para recolhê-la em Banco Oficial do Estado, cabendo interposição de recursos no prazo de 05 dias. Na interposição, anexar o comprovante de recolhimento da multa imposta.		
LOCALIDADE:	DATA:	DATA E HORA DA CIÊNCIA:
ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE SANITÁRIA:	ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUADO:	
ASSINATURA DA TESTEMUNHA:	ASSINATURA DA TESTEMUNHA:	

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Multa - Interdição

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:FE7D7E90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 537

LEI Nº 537/2017, de 06 de novembro de 2017.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fornecer recurso pecuniário para moradia e alimentação ao médico alocado no município por intermédio do Projeto Mais Médicos para o Brasil, desenvolvido pelo Governo Federal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, APROVOU** e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasses, a título de "recursos pecuniários" destinados a garantia de moradia e alimentação aos profissionais médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013 e da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde, conforme os critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1º - Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos, desde que, efetivamente, cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao município e Ministério da Saúde.

§ 2º - O médico residente em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com Palestina de Goiás (GO), não terão direito ao recurso pecuniário para moradia.

Art. 2º - A contraprestação para moradia e alimentação será concedida por "recurso pecuniário", conforme inciso II do art. 2º e inciso I do art. 9º da Portaria nº 30/2014 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica estabelecido o recurso pecuniário destinado ao custeio de despesas com moradia em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, bem como ao pagamento de água e energia, até o valor máximo de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais.

Parágrafo Único – Fica o profissional médico participante obrigado a comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado para a finalidade de despesas com moradia, conforme § 4º do artigo 3º da Portaria nº 30.

Art. 4º - O fornecimento de alimentação ao médico participante no programa será concedido em recurso pecuniário no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais.

Art. 5º - Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no município até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atividade, a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e Ministério da Saúde.

Art. 6º - Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 7º - Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para cada médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013.

Art. 8º - No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil sobre a concessão dos recursos pecuniários estabelecidos nesta Lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 10º - O município deve assegurar a recepção e deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades (art. 7º da Portaria nº 30 do Ministério da Saúde).

Art. 11º - O município deve disponibilizar transporte adequado e seguro para o médico participante deslocar-se ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário (art. 8º da Portaria nº 30 do Ministério da Saúde).

Art. 12º - O profissional do Mais Médicos para o Brasil não cria vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO).

Art. 13º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do município, Fundo Municipal de Saúde.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2017, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E61BDF5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307

PORTARIA Nº 307, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, **para levar o veículo PQX-9269 do transporte escolar para a 1ª revisão na TECAR**, no dia **06 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador do **CPF nº 282.449.901-04, conta nº: 550298-5,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento cinquenta reais**), **para levar o veículo PQX-9269 do transporte escolar para a 1ª revisão na TECAR**, no dia 06 de

outubro de 2017, com horário previsto para saída às 10h00min do dia 06/11 e retorno previsto para as 08h00min do dia 07/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:46BDFCFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308

PORTARIA Nº 308, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para encaminhamento para realização de exame médico junto Clínica de Atendimento Médico Especializado Centro Médico Vitória, no dia **03 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para encaminhamento para realização de exame médico junto Clínica de Atendimento Médico Especializado Centro Médico Vitória**, no dia 03 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 03/11 e retorno previsto para as 17h00min do dia 03/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AE4ECF8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309

PORTARIA Nº 309, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para encaminhamento para realização de atendimento médico no HUGOL, nos dias **04 e 05 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **levando paciente para encaminhamento para realização de atendimento médico no HUGOL**, nos dias 04 e 05 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 12h00min do dia 04/11 e retorno previsto para as 09h00min do dia 05/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B47A1D91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310

PORTARIA Nº 310, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para encaminhamento para realização de atendimento médico no HDT, no dia **06 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para encaminhamento para realização de atendimento médico no HDT**, no dia 06 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 10h30min do dia 06/11 e retorno previsto para as 17h00min do dia 06/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5FCB9140

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311

PORTARIA Nº 311, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **06 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 06 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 06/11 e retorno previsto para as 22h30min do dia 06/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F905B39F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 045/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2017

O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2017**, às **09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **contratação de empresa para Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva de Aerofotogrametria, Perfilamento a Laser, Atualização Cadastral, Sistema de Informação Geográficas – SIG, com implantação de Sistema WEB, Remuneração Predial e Elaboração do Plano Diretor de Endereçamento Postal para o Município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no modelo de proposta e termo de referência, anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 045/2017. Os interessados poderão obter o Edital no site:
http://www.quirinopolis.go.gov.

Quirinópolis – GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2017

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:F3AA2349

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1818

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO								
Nº Auto de	**1818**		Data:	06/11/2017				
Ordem de Serviços	201702344	Data:	06/11/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:		
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO								
Nome / Razão Social:	**AUTO PLACAS MINEIROS -INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS AUTOMORE**							
Nome de Fantasia:	AUTO PLACAS MINEIROS					CCP:	66232	

Endereço:	AVENIDA MARIA EULALIA DE SOUZA, Qd. 12, Lt. 20 E 21, Nr. S/N , SETOR BOA VISTA						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:		Insc. Est.: 0	
CNPJ/CPF:	**22.125.745/0001-10**			C.I. Nº:		Fone:	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	0	*****
Total.....:			*****

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
PAULA FERNANDA TOZONI	Mat. 4194 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FD3A38B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1817

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1817**		Data:	06/11/2017			
Ordem de Serviços	201702261	Data:	06/11/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**GEOVANNE PERES MARQUES - ME**						
Nome de Fantasia:	PERES CONSTRUÇÃO CIVIL					CCP:	63603
Endereço:	AVENIDA NOVE, Qd. 32, Lt. 08, CASA 02, SETOR SANTA IZABEL						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:		Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**18.682.305/0001-96**			C.I. Nº:		Fone:	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7283336	*****
Total.....:			*****

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
PAULA FERNANDA TOZONI	Mat. 4194 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47756273

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1816

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1816**		Data:	30/10/2017			
Ordem de Serviços	201702271	Data:	25/10/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**J R M MORAES COELHO LTDA - ME**						
Nome de Fantasia:						CCP:	37499
Endereço:	SEGUNDA AVENIDA, Qd. 53, Lt. 21, Nr. S/N , CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:		Insc. Est.:	4330269
CNPJ/CPF:	**12.083.936/0001-02**			C.I. Nº:		Fone:	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7283255	*****
Total.....:			*****

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
PAULA FERNANDA TOZONI	Mat. 4194 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D2513FB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1814

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1814**		Data:	30/10/2017			
Ordem de Serviços	201702339	Data:	27/10/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**SAMUEL ATHILA DOS SANTOS 00472690140**						
Nome de Fantasia:	MINEIROS CONSTRUÇÕES					CCP:	64729
Endereço:	RUA QUATRO, Qd. 22, Lt. 07, Nr. SN , SETOR MARCELINO TEODORO GOMES						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:	603544	Insc. Est.:	
CNPJ/CPF:	**20.407.351/0001-29**			C.I. Nº:		Fone:	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7283247	*****
Total.....:			*****

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
PAULA FERNANDA TOZONI	Mat. 4194 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:587CE7DA

